



## **Prefeitura Municipal de Serrana**

Rua Amazonas, nº. 235 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – S.P.

Secretaria da Assistência Social

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

### **PARECER CONCLUSIVO**

De acordo com os documentos comprobatórios apresentados, concluímos as seguintes informações conforme as instruções 01/2020 artigo nº. 185:

I – O recebimento da prestação de contas da entidade Associação Casa dos Velhinhos de Serrana, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.821.858/0001-58, estabelecida a Rua Dos Estudantes, nº. 386, Centro, Serrana, SP, dentro do prazo correto;

II – A prestação de contas referente ao ano de 2022 foi entregue no dia 10 de Fevereiro 2023 e os repasses foram concedidos nas seguintes datas e valores pela Prefeitura Municipal de Serrana, Fonte de Recursos Estadual no valor de R\$ 23.912,32 (Vinte e três mil novecentos e doze reais e trinta e dois centavos ):

PARCELA	DATA	VALOR (R\$)
1	03/03/2022	4.336,72
2	29/03/2022	2.168,36
3	03/05/2022	2.168,36
4	24/05/2022	2.168,36
5	30/06/2022	2.168,36
6	21/07/2022	2.168,36
7	20/09/2022	2.168,36
8	06/10/2022	2.168,36
9	25/10/2022	2.168,36
10	29/11/2022	2.168,36
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>60,36</b>
<b>TOTAL</b>		<b>23.912,32</b>
<b>Fonte de Recursos:</b>		<b>ESTADUAL</b>

III – Os valores transferidos no montante de R\$ 23.912,32 (Vinte e três mil novecentos e doze reais e trinta e dois centavos ), foram adequadamente comprovados através dos extratos bancários e documentos comprobatórios apresentados;

IV – O Alvará de Licença e Funcionamento foi entregue referente 2022

V – A finalidade estatutária da entidade beneficiária em desenvolver atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais com o projeto "3ª Idade com Dignidade", buscando atingir as metas estabelecidas e relativas ao atendimento em regime de abrigo para 28 (vinte e oito) idosos na faixa etária acima de 60 (sessenta) anos, integrantes de grupos vulneráveis devido vínculos familiares, vítimas de maus tratos no âmbito familiar e os impossibilitados de auto promoverem-se, observando os princípios, objetivos e diretrizes da LOA (Lei Orgânica da Assistência Social) e na conformidade da Política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



## **Prefeitura Municipal de Serrana**

Rua Amazonas, nº. 235 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – S.P.

Secretaria da Assistência Social

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

Assistência Social e do Plano de Trabalho foram atingidas em sua totalidade, com os recursos repassados e os próprios;

VI – A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e da economicidade obtida condiz com a previsão do programa governamental;

VII – As cláusulas pactuadas nos termos de convênio estão em conformidade com os documentos apresentados;

VIII – A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelo Parecer do Conselho Fiscal da entidade;

X – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolveu gastos com pessoal foram apresentados através dos comprovantes;

XI – As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela entidade, onde consta o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se refere;

XII – Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto através da prestação de contas apresentada, conforme documentos acima relacionados, concluímos o parecer **FAVORÁVEL** dos repasses transferidos à entidade.

Serrana, 10 de Março de 2023.

**LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO**

**Contador**

**CRC 1SP308966/O-0**

  
\_\_\_\_\_  
**JOANA MARIA LAURA DIAS DA SILVA**

  
\_\_\_\_\_  
**ALINE CRISTIELEY DA CRUZ**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ GONÇALVES NUNES JUNIOR**

  
\_\_\_\_\_  
**MARISSOL ALVES BARICALA DANTAS**

  
\_\_\_\_\_  
**PRISCILA DA G. CANATO DE OLIVEIRA**

**Secretaria Municipal Assistência Social  
Comissão Especial para Realização de Avaliação e Monitoramento  
das Entidades e Organizações da Sociedade Civil.**